

14 FEV 2017

FOLHA DE S. PAULO

# A pedido do Planalto, juiz do DF censura a Folha; jornal recorre

Texto narrava tentativa de extorsão contra primeira-dama;  
governo alega direito à intimidade

A pedido do governo federal, o juiz Hilmar Raposo Filho, da 21ª Vara Cível de Brasília, proibiu a **Folha** e o jornal "O Globo" de veicularem fatos sobre a tentativa de um hacker de chantagear a primeira-dama, Marcela Temer.

O texto foi publicado no site da **Folha** na sexta (10) e nas edições impressas no sábado. O conteúdo foi retirado das plataformas digitais após notificação judicial, na manhã desta segunda (13).

Ato de censura provocado pelo Planalto não ocorria desde a ditadura militar.

No recurso do jornal, a advogada Tais Gasparian reclamou de "inaceitável censura". "A **Folha** se limitou a reproduzir fatos verídicos de evidente interesse público, no regular exercício da atividade de imprensa", afirmou.

Gustavo Vale, advogado da Casa Civil que representa Marcela, alega que os dois jornais confundiram informação com violação de privacidade. Temer negou que a decisão conote censura. <sup>6</sup>

# Folha vê 'inaceitável censura' ao recorrer de decisão judicial

A pedido do Planalto, juiz do DF proibiu a publicação de informações sobre chantagem de hacker a Marcela Temer

**Decisão afeta também o jornal 'O Globo'; texto relatava tentativa de extorsão contra a primeira-dama em 2016**

DE BRASÍLIA

A **Folha** recorreu nesta segunda (13) da decisão do juiz Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, da 21ª Vara Cível de Brasília, que impede o jornal de publicar informações sobre a tentativa de um hacker de chantagear a primeira-dama, Marcela Temer.

A censura ocorreu a pedido do Palácio do Planalto e afeta ainda o jornal "O Globo", que também publicou reportagem sobre o caso. É a primeira vez que algo do tipo ocorre desde o fim da ditadura, em 1985.

Tais Gasparian, advogada da **Folha**, entrou com agravo de instrumento destinado ao presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Até a conclusão desta edição, não havia sido julgado.

O recurso diz que a liminar de Raposo Filho, proferida na sexta (10), "consubstancia inaceitável censura". O jornal "se limitou a reproduzir fatos verídicos e de evidente interesse público, no regular exercício da atividade de imprensa", diz a advogada.

"A decisão que proíbe sua divulgação importa em censura e contraria os princípios de liberdade de imprensa e informação, assegurados pela Constituição", diz o recurso.

O texto sobre Marcela foi publicado no site da **Folha** às 18h45 na sexta (10). O jornal foi intimado da decisão às

9h05 da segunda (13) e tirou a reportagem do site.

O hacker Silvonei de Jesus Souza foi condenado em outubro a 5 anos e 10 meses de prisão e cumpre pena em Tremembé (SP). Em abril de 2016, Souza usou um áudio do celular de Marcela clonado por ele para chantagear a primeira-dama e mencionou o nome de Michel Temer.

Todo o conteúdo de um celular e contas de e-mail da primeira-dama foram furtados pelo hacker. A **Folha** teve acesso a informações tornadas públicas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo

A petição para proibir o jornal de publicá-las foi assinada pelo advogado Gustavo do Vale Rocha, subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, em nome de Marcela.

Rocha diz que a ação para impedir a publicação de informações sobre a primeira-dama "serve a evitar prejuízo irreparável à autora [Marcela], caso tenha sua intimidade exposta indevidamente pelos veículos de comunicação, que mais uma vez estão a confundir informação com violação da privacidade de uma pessoa pública".

Segundo o juiz, os fundamentos apresentados pela defesa da primeira-dama são "relevantes e amparados em prova idônea". "A inviolabilidade da intimidade tem resguardo legal claro", diz.

## FOFOCA

No recurso, a **Folha** destaca que a liminar perdeu objeto porque a reportagem já foi publicada pelo site e pela versão impressa de sábado (11).

E afirma que o caso abor-

gado "não trata questão de-simportante". "Não divulga fofoca ou busca atender à curiosidade geral acerca da vida dos poderosos. Os fatos divulgados não dizem respeito à intimidade da agravante, ao contrário do que sustenta a petição inicial, mas se referem a suspeita lançada ao presidente da República, diz.

Segundo o recurso, são "equivocadas" as premissas de que deve ser "resguardada a intimidade" da primeira-dama e que há "risco de dano grave" na hipótese de divulgação das informações.

"Primeiramente, deve-se ter claro que o episódio do hackeamento e cópia dos arquivos do celular da autora já são de há muito conhecidos, e foram amplamente divulgados pela imprensa durante o ano de 2016. Muitas matérias jornalísticas foram publicadas sobre os fatos, inclusive sobre a prisão do autor do delito, no bojo de ação penal", diz a defesa da **Folha**.

O recurso ressalta ainda que as informações foram obtidas pela reportagem a partir de ações penais em andamento. "Que são públicas e de livre acesso, tanto que vêm sendo acompanhadas há meses pelos repórteres", afirma.

"Tratando-se de assunto público e relativo à Presidência da República, por qual razão não poderiam ter sido divulgadas as informações?", questiona o jornal. "A informação trazida à tona, e que motivou a publicação, é de que o conteúdo hackeado, segundo consta dos autos da ação penal, poderia potencialmente atingir o presidente da República", diz.

14 FEV 2017

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

## Entidades criticam decisão da justiça do DF

DE SÃO PAULO

Entidades representativas do jornalismo condenaram a censura imposta à **Folha** pela Justiça de Brasília.

O jornal foi notificado na manhã desta segunda (13) e teve que retirar do ar reportagem publicada na sexta (10) sobre uma tentativa de extorção sofrida pela primeira-dama Marcela Temer.

A Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) classificou a decisão de “absurda”. “Impedir repórteres de publicar reportagens é prejudicial não apenas ao direito à informação, como também ao papel do jornalista de fiscalizar o poder público.”

Maria José Braga, presiden-

te da Fenaj (Federação Nacional de Jornalistas), alertou para “a postura que o Judiciário brasileiro tem assumido de cercear, por meio de decisões, o trabalho da imprensa”.

Em nota conjunta, Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas) e ANJ (Associação Nacional de Jornais) classificaram a liminar como “censura prévia”. As associações consideraram a decisão “cerceamento à liberdade de imprensa”.

Também destacaram que o conteúdo das mensagens divulgado pela reportagem está em inquérito anexado à ação penal que não está mais sob sigilo de Justiça.

O presidente da ABI (Associação Brasileira de Imprensa), Domingos Meirelles, afirmou: “Esperamos que esse ato de censura explícita, inaceitável em um regime democrático, seja revogado sob pena de alimentar e agravar especulações desnecessárias no atual momento político”.

O presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Claudio Lamachia, afirmou que a decisão judicial é um desrespeito à liberdade de imprensa. “É preciso proteger dados referentes à intimidade das pessoas, sem fazer com que isso sirva de desculpa para censurar jornais interessados em elucidar fatos referentes à administração pública e à vida partidária”.

CONTINUA

14 FEV 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### ANTI-IMPrensa

Outras ofensivas judiciais contra a mídia

mar. 1990

Policiais federais armados e agentes da Receita Federal invadem a Redação da **Folha** para uma inspeção, sob o pretexto de suposta irregularidade cometida pela empresa na troca de faturas emitidas em cruzados novos por outras em cruzeiros — operação autorizada pelo governo à época. Três diretores foram levados para depor

ago. 1990

A pedido do governo Collor, Procuradoria em São Paulo denuncia quatro jornalistas da **Folha** —entre eles o diretor de Redação, Otavio Frias Filho— sob acusação de calúnia. O jornal havia publicado reportagens que revelaram a contratação, sem licitação, pelo governo federal, de agências de publicidade que haviam trabalhado em 1989 para a campanha de Collor. Em 1992, os réus foram absolvidos pela Justiça Federal

mai. 2004

Após o jornal "The New York Times" publicar reportagem sobre o consumo de álcool pelo então presidente Lula, o petista decide revogar o visto de trabalho do correspondente Larry Rother. Aconselhado por assessores, Lula mudou de ideia

jul. 2009

O desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do DF, proíbe jornal "O Estado de S. Paulo" de publicar reportagens que contenham informações sobre a Operação Fator da PF. A censura foi motivada por ação de Fernando Sarney, filho do então presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), e foi mantida judicialmente

jul. 2015

A juíza Luciana Ribeiro Crocomo, da Justiça paulista, proíbe a **Folha** de publicar reportagem sobre relatórios psicossociais que liberam jovens da Fundação Casa da internação. Magistrada atendeu a pedido da direção da Fundação Casa, ligada ao governo Geraldo Alckmin (PSDB), que argumentou que os laudos eram sigilosos

fev. 2016

Jornal "Gazeta do Povo" do Paraná, publica reportagens sobre supersalários de juizes e promotores do Estado. Dezenas de magistrados e membros do MP ajuízam diferentes ações contra os repórteres. Em jul.16, STF suspende os processos, considerados "ação orquestrada" contra os jornalistas

## PAINEL DO LEITOR

### Censura à Folha

Lastimável que se tenha tomado a decisão de judicializar o caso a fim de obstar uma informação de interesse da opinião pública, uma vez que obtida através de um processo de acesso público. Lastimável a decisão do douto juiz, a qual caracteriza verdadeira censura prévia, que só existia nos tempos da ditadura militar, em ofensa à Carta Magna ("Justiça censura reportagem da Folha sobre extorsão a Marcela Temer", [folha.com/no1858249](http://folha.com/no1858249)).

DORIVAL MACEDO (Dourados, MS)

CONTINUA

# Presidente diz que não houve censura

Planalto pediu à Justiça que proibisse veiculação de reportagem sobre extorsão à primeira-dama Marcela Temer

**Parlamentares da base do governo na Câmara concordam com o Planalto e consideram pedido correto**

O presidente Michel Temer afirmou nesta segunda-feira (13) que não houve censura no episódio em que a Justiça de Brasília proibiu a veiculação de reportagem da **Folha** sobre uma tentativa de extorsão sofrida pela primeira-dama Marcela Temer.

No final de um pronunciamento, no Palácio do Planalto, o peemedebista foi questionado pela **Folha** se houve censura ao jornal.

“Não houve isso. Você sabe que não houve”, respondeu Michel Temer.

Parlamentares da base governista no Congresso também defenderam a posição do Palácio do Planalto.

O líder do DEM na Câmara, Efraim Filho (PB) defendeu a liberdade de imprensa, mas disse que a Justiça deve garantir o equilíbrio entre esse direito e a inviolabilidade da vida privada.

“A liberdade de imprensa é um pilar da democracia moderna e deve ser preservado sempre que possível. Há uma linha muito tênue que separa a inviolabilidade da intimidade privada e a censura prévia a informações. Buscar o equilíbrio necessário entre ambas é a árdua tarefa que cabe ao juiz”, disse Efraim.

Também aliado de Temer, o presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, Osmar Serraglio (PMDB-PR), disse ter considerado correta a atitude do governo e a decisão da Justiça de primeira instância.

Segundo Serraglio, uma das medidas cabíveis por parte de quem se sente atingido por uma reportagem é pedir a sua retirada, além da reparação de danos.

“Se considero haver um crime continuado, é aceitável que peça a sua suspensão”, afirmou. Ele ressaltou, entretanto, que por estar no interior do Estado não leu a reportagem e não tem como emitir opinião sobre seu teor.

O presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), também defendeu a liberdade de imprensa.

“A imprensa é responsável pelo que faz. Qualquer restrição, obviamente, não tem o meu apoio”, afirmou.

Eunício não quis comentar o fato de ação em benefício da primeira-dama ter sido movida pelo subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Gustavo do Vale Rocha. “Aí tem que falar com o Palácio”, limitou-se a responder.

Uma liminar concedida pelo juiz Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, da 21ª Vara Cível de Brasília, impede que a **Folha** publique informações sobre a tentativa de um hacker de chantagear pela primeira-dama.

A petição foi assinada pelo advogado Gustavo do Vale Rocha, que é subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, em nome de Marcela.

O pedido menciona também o jornal “O Globo”, cujo site publicou uma reportagem sobre o assunto logo após a **Folha**. Ele pediu retirada da reportagem site e recolhimento do jornal das bancas. A **Folha** recorreu.

# FOLHA DE S. PAULO

ANÁLISE

## Constituição criou regime de liberdade com responsabilidade

OSCAR VILHENA VIEIRA  
COLUNISTA DA FOLHA

14 FEV 2017

Matéria jornalística informando sobre processo criminal que envolve hacker condenado por tentar extorquir a mulher do então vice, atual presidente, pode ser objeto de censura judicial?

A Constituição de 1988 concebeu um robusto sistema de proteção à liberdade de expressão e ao direito à informação. Por intermédio do artigo 5º., IX, assim como do seu artigo 220, a Constituição vetou, de maneira peremptória, a censura. Mais do que isso, por força do parágrafo 1º., do mesmo artigo 220, proibiu que qualquer lei contenha dispositivo que constitua “embaraço à liberdade de informação jornalística”.

Isso não significa, porém, que a liberdade de expressão se configure como direito absoluto. Ela tem limites. Aqueles que se utilizarem abusivamente dela, violando a privacidade, intimidade, honra e imagem de outra pessoa podem ser condenados a indenizar suas vítimas pelos danos morais e matérias que causarem. Podem, inclusive, ser penalmente condenados, se a conduta configurar crime de calúnia, injúria ou difamação.

Ao proibir a censura, nosso sistema constitucional criou um sistema de ampla proteção à liberdade de expressão, ficando aquele que dela abusar, no entanto, sujeito a sanções posteriores de natureza cível ou mesmo criminal, que lhe forem impostas após devido processo legal. Trata-se de um regime de liberdade com responsabilidade.

No presente caso, o que se tem, aparentemente, é um processo criminal que diz respeito a crime que afeta diretamente a Presidência. Logo, assunto de absoluto e legítimo interesse de toda a sociedade. Proibir a veiculação de matérias relativas a esse processo constitui não apenas afronta ao direito à liberdade de imprensa, mas violação ao direito à plena liberdade de informação.

Caso os meios de comunicação ultrapassem as barreiras do interesse público, invadindo a privacidade do casal presidencial, poderão ser punidos, mas a posteriori. Aos meio de comunicação, e não ao juiz, cumpre fazer essa distinção e correr o risco de serem responsabilizados se tomarem a decisão errada. Esse é o preço de não se aceitar a censura, como meio de controle da liberdade de expressão.

O que justifica o tratamento preferencial dado à liberdade de expressão e ao direito à informação pela Constituição é a sua centralidade para a existência de regime democrático.

OSCAR VILHENA VIEIRA é professor da FGV  
Direito SP

# FOLHA DE S. PAULO 14 FEV 2017

# Veto é inconstitucional, dizem professores

## Para pesquisador, em casos de conflitos, a liberdade de expressão deve prevalecer sobre o direito à privacidade

**Professor da FGV diz que decisão equivale a uma dupla censura, já que viola direitos da imprensa e da sociedade**

MARIO CESAR CARVALHO  
DE SÃO PAULO

A decisão de um juiz de Brasília de proibir uma reportagem da **Folha** sobre a primeira-dama Marcela Temer viola o artigo da Constituição brasileira que assegura a liberdade de expressão, segundo especialistas em direito constitucional ouvidos pela reportagem.

A reportagem, publicada no site da **Folha** na última sexta (10) e no dia seguinte na versão do jornal em papel, informava sobre a tentativa de um hacker de chantagear a primeira-dama, Marcela Temer.

O magistrado alegou que o texto, baseado em dados de um processo judicial que se tornara público, violou a intimidade da primeira-dama.

Joaquim Falcão, professor do curso de direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio, critica a decisão do juiz: "Trata-se de uma decisão que tem como consequência a dupla censura. Ofende duplamente direitos. O direito da imprensa de informar e o direito do leitor de ser informado".

A punição deve ser dirigida ao hacker, não ao jornal, segundo Falcão: "A imprensa não tem qualquer relação com o ato ilegal de invadir ou de alguma forma roubar dados de um celular. E a imprensa, pela sua obrigação para com a sociedade de informar, e a sociedade, com seu direi-

to de saber, não podem ser colocados juntos com o hacker que violou o celular".

A consequência desses equívocos, segundo ele, é retirar direitos que já estavam dados: "O processo foi público em algum momento. A informação foi pública. A decisão [do juiz] não pode retroagir para limitar direitos. Em especial quando o direito é da sociedade".

### PROCESSO PÚBLICO

"O jornal não violou nenhum segredo judicial. Não vi nada no texto que pareça violação da privacidade da Marcela. Tudo o que está na reportagem está num processo público", diz Roberto Dias, professor de direito constitucional da escola de direito da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo.

O caso é um exemplo clássico, segundo Dias, de conflito entre dois valores que são preservados pela Constituição: o direito à liberdade de expressão versus o direito à intimidade.

"Em casos de conflitos como esse deve prevalecer a liberdade de expressão sobre o direito à privacidade, já que a informação divulgada é pú-

blica", defende Dias.

Outra questão a ser ponderada nesse tipo de decisão, de acordo com o professor da FGV, diz respeito à relevância das informações divulgadas.

"A informação divulgada é relevante e pode ter impacto sobre o próprio presidente da República", afirma Dias.

O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Sepúlveda Pertence afirma não ter lido o processo sobre a primeira-dama e, portanto, não poderia fazer uma análise acurada do caso. Mas tem um opinião sobre a decisão do juiz: "Aparentemente trata-se de censura", afirmou à **Folha**.

### TRANSPARÊNCIA

Professora de direito constitucional da USP, Monica Herman Salem Caggiano escreveu um artigo sobre esse tema que será publicado num livro a ser editado por uma universidade da Itália, a de Camerino, fundada em 1336.

"O embate entre privacidade e liberdade de expressão é uma questão delicada. Mas, a meu ver, o que está na internet você não pode retirar. A reportagem se baseia em informações públicas, que não podem ser ignoradas, escondidas ou colocadas nos bastidores. O direito de informar deve ser privilegiado."

Há ainda, de acordo com a professora da USP, uma questão que ganha cada vez mais relevância: a transparência.

"O círculo da intimidade ficou muito, mas muito menor nos dias atuais. Personagens públicos têm de atender ao princípio da transparência integral. Isso ocorre porque a transparência é um quesito da qualidade democrática".

**“A decisão tem como consequência a dupla censura. Ofende o direito da imprensa de informar e o do leitor de ser informado”**

JOAQUIM FALCÃO  
professor da FGV-RJ

14 FEV 2017

## FOLHA DE S. PAULO

Juiz chefia escola  
de formação e já  
condenou revista

O juiz Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, que censurou a reportagem da **Folha** sobre a primeira-dama, Marcela Temer, é o coordenador-geral da Secretaria da Escola de Formação Judiciária do Distrito Federal, segundo o site do Tribunal de Justiça. Ele atua nos processos da 21ª Vara Cível de Brasília.

De acordo com o TJ, Raposo Filho ainda dirige o Comitê Executivo Distrital da Saúde, espécie de interlocução do tribunal para discutir assuntos ligados à Saúde do DF com autoridades da região.

Segundo seu currículo, o magistrado é graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão, especialista em direito processual civil e professor da mesma área.

Em 2014, proferiu sentença em primeiro grau condenando a revista "Carta Capital" e jornalistas a indenizarem o ministro Gilmar Mendes, do STF.

Uma pesquisa na internet mostra ainda que o juiz é diretor de um grupo de apreciadores de cerveja em Brasília, chamado "Acerva Candanga".

Ele inclusive já venceu uma competição de cervejas caseiras, segundo o site do grupo.



14 FEV 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## Caso revela ascensão rápida de subchefe jurídico da Casa Civil

Gustavo do Vale Rocha foi quem assinou petição contra a Folha em nome da primeira-dama, Marcela Temer

**É a terceira vez que Rocha atua em casos privados da família Temer; PT diz que pedirá investigação**

CAMILA MATTOSO  
DÉBORA ÁLVARES  
DE BRASÍLIA

O episódio da censura à **Folha** revela o aumento da influência e do prestígio do subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Gustavo do Vale Rocha, dentro do Palácio do Planalto.

Rocha é quem assina a petição em nome da primeira-dama, Marcela Temer, pedindo à Justiça de Brasília a proibição de publicação de informações sobre chantagem de um hacker sofrida por ela.

A bacada do PT do Senado anunciou que vai entrar com uma representação na Comissão de Ética Pública da Presidência pedindo investigação sobre a atuação dele.

Segundo a líder petista na Casa, Gleisi Hoffmann (PR), se ficar comprovada que houve irregularidade, o partido vai pedir a abertura de procedimento. “A atuação dele no caso fere a lei de conflitos de interesse. Deveria ter, no mínimo, um registro na agenda dele de uma conversa sobre o assunto com a primeira-dama”, disse a senadora.

Em resposta à Folha, Rocha afirmou que não vê conflito de interesses em sua atuação no episódio. “Em razão da função que exerço, nos termos da consulta por mim formulada ao Conselho Seccional da OAB/DF logo que tomei posse, só há impedimento para exercer a advocacia contra a Fazenda Pública”, disse.

Questionada, a assessoria da Presidência da República afirmou que o assessor da Casa Civil é “advogado da primeira-dama” e, por isso, foi acionado para entrar no caso.

O presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) nacional, Claudio Lamachia, que condenou a censura determinada pela Justiça de Brasília, seguiu o mesmo discurso de Rocha sobre a legalidade de sua participação no pedido de liminar.

“Segundo a lei, não há impedimento para que ele atue nesse caso. Como ocupante de cargo público, ele não pode advogar contra a União, que é quem o remunera”, disse.

É a terceira vez que Rocha assume uma causa particular da família Temer. Outras duas foram em defesa do próprio presidente, todas elas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal —uma contra o ex-ministro Ciro Gomes e outra em relação ao irmão dele, Cid Gomes, ex-governador do Ceará.

Em novembro, o assessor jurídico apareceu em gravações feitas pelo ex-ministro da Cultura Marcelo Calero em que atua no caso envolvendo o ex-ministro Geddel Vieira Lima (Secretaria de Governo) e uma obra em Salvador (BA) —Geddel saiu do governo por causa do escândalo.

Na ocasião, Rocha alegou que teria apenas recomendado que o tema fosse enviado à AGU (Advocacia-Geral da União).

Ele já advogou para Geddel e outros membros do PMDB, incluindo o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (RJ), hoje preso em Curitiba, e acumula o cargo na Casa Civil com a função de conselheiro do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) —posto para o qual foi indicado com o apoio de Cunha.

Rocha é alvo de críticas nos bastidores do Judiciário por acumular o cargo da assessoria jurídica do governo com a cadeira que tem no CNMP. Segundo ele, o conselho já decidiu pela compatibilidade entre as duas funções.

14 FEV 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Interesse público

**Censura descabida a texto sobre tentativa de extorsão sofrida por Marcela Temer afronta direito à informação com argumento equivocado**

Em decisão que não pode ser qualificada senão como censura inadmissível, o juiz Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, da 21ª Vara Cível de Brasília, concedeu liminar que impede esta **Folha** de publicar reportagem sobre tentativa de extorsão sofrida pela primeira-dama Marcela Temer.

Os fatos são de conhecimento público: em abril do ano passado, a mulher do presidente Michel Temer (PMDB), então interino, teve seu telefone celular clonado; em outubro, Silvonei José de Jesus Souza foi condenado pelo crime de ter exigido R\$ 300 mil em troca da não divulgação dos arquivos a que teve acesso.

Este jornal publicou informações sobre o caso na sexta-feira (10), em sua versão digital. Naquele dia, um advogado lotado na Casa Civil pediu à Justiça, em nome da primeira-dama, a supressão do texto, também reproduzido na edição impressa de sábado (11).

Em seu despacho, que ainda alcançou o jornal "O Globo", o juiz veda a divulgação de qualquer dado —seja em forma de áudio, imagem ou mensagem escrita— obtido no aparelho celular. "A inviolabilidade da intimidade tem resguardo legal claro", afirma.

Tivesse ouvido todas as partes

antes de conceder a liminar, o magistrado não poderia desconhecer que a reportagem amparava-se inteiramente nas ações penais abertas para a apuração do crime, cujo conteúdo estava disponível a quem se dispusesse a consultá-lo.

Ora, como falar em preservação da intimidade pessoal quando se lida com episódios verídicos e notórios, com documentos oficiais a que os cidadãos têm livre acesso?

De resto, trata-se de caso de evidente interesse público. Tentativa de chantagem contra a mulher do presidente da República é acontecimento relevante, cujas repercussões em potencial transcendem a esfera da privacidade.

O direito do público à informação, basilar em uma democracia, pressupõe que os veículos de comunicação disponham de plena autonomia para conduzir sua linha editorial, conforme os preceitos constitucionais e o entendimento consagrado pelo Supremo Tribunal Federal.

Quem informa responde pela veracidade e pela relevância do que publica; os que se sentem prejudicados têm todo o direito de recorrer aos tribunais. O descabido é a censura prévia, cuja memória deveria restringir-se aos tempos dos regimes autoritários.

A ofensiva contra princípios tão elementares mancharia a imagem de qualquer governo. Desta vez, adiciona-se o efeito de fomentar uma desconfiança indevida com a reação desproporcional à gravidade dos fatos noticiados.

14 FEV 2017

# FOLHA DE S. PAULO

NÉLIO SCHWARTSMAN

## Sob censura

**SÃO PAULO** - A censura é sempre errada, mas às vezes consegue ser também ridícula. A decisão do juiz que obrigou a **Folha** e o jornal "O Globo" a retirar da internet reportagens sobre a tentativa de extorsão de que foi vítima a mulher do presidente Michel Temer parece pertencer ao segundo grupo.

O que a reportagem da **Folha** fazia era basicamente juntar fatos já amplamente noticiados sobre a condenação, no ano passado, do hacker que tentou chantagear Marcela Temer com informações que constam de processos judiciais que estavam à disposição de qualquer consulente no site do Tribunal de Justiça de São Paulo. Pelas regras da transitividade, o juiz censurou o próprio Poder Judiciário, o que implica deitar por terra o princípio da publicidade do processo penal. Vale lembrar que esse princípio é a mais efetiva senão a única arma de que a sociedade dispõe para coibir eventuais abusos da Justiça e do Ministério Público.

Embora a preservação da intimidade também seja um relevante valor a preservar, questões levantadas nos processos não dizem respeito só à mulher do presidente, mas também ao próprio mandatário. E o direito à privacidade não pode servir de escudo contra o escrutínio público a que a Presidência deve submeter-se.

Colocar-se contra a censura não é mero fetiche corporativo de jornalistas. A liberdade de expressão e de imprensa se conta entre as mais valiosas joias do pensamento iluminista. Como já escrevi aqui, ela está na base de algumas das mais produtivas de nossas instituições, como a democracia, as artes e a liberdade acadêmica — e, conseqüentemente, o desenvolvimento científico.

Mais até, ao assegurar que todas as ideias possam ser discutidas sob todos os ângulos, a liberdade de expressão permite que cada sociedade encontre seu ponto de equilíbrio entre a mudança e a conservação. Juizes deveriam pensar 300 vezes antes de mandar suprimi-la.

14 FEV 2017

# FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO NELLO FRANCO

## Temer oficializou a blindagem

**BRASÍLIA** - Alguns políticos são mestres em fazer uma coisa e anunciar o seu contrário. Michel Temer se mostrou um deles nesta segunda (13), quando comunicou novas regras para a demissão de ministros.

Com uma penca de auxiliares na mira da Lava Jato, o peemedebista convocou a imprensa para dizer o seguinte: "O governo não vai blindar ninguém, e não vai blindar". Em seguida, ele acrescentou: "Não há nenhuma tentativa de blindagem".

Há menos de duas semanas, Temer recriou um ministério para abrigar Moreira Franco. A promoção deu foro privilegiado ao peemedebista, que foi citado 34 vezes na delação de um lobista da Odebrecht. Em português claro, o presidente nomeou o aliado para blindá-lo.

Ao anunciar sua nova cartilha, Temer disse, em tom grave: "Se alguém converter-se em réu, estará afastado". Parecia uma medida moralizadora, mas era o oposto. O presidente deu um salvo-conduto aos auxiliares investigados por suspeita de corrupção. Eles poderão ser delatados à vontade até que os inquêritos se transformem em ações penais.

A partir de agora, só será "afastado provisoriamente" do governo quem virar alvo de uma denúncia formal da Procuradoria-Geral da República. A demissão será reservada ao ministro que tiver a denúncia aceita pelo Supremo Tribunal Federal.

Com o novo critério, a lentidão da Justiça se encarregará de garantir o emprego dos delatados. Em média, o Supremo leva um ano e meio para aceitar uma denúncia na Lava Jato. E os ministros que disputarão as eleições de 2018 têm apenas um ano e dois meses pela frente.

O subsecretário de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Gustavo do Vale Rocha, assinou a ação que censurou a **Folha**. Ele tem experiência no ramo. Como advogado de Eduardo Cunha, moveu uma série de processos contra jornalistas que escreveram sobre as peripécias do ex-deputado.

14 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Justiça mantém André Vargas em regime fechado

Ex-deputado londrinense viu frustrada  
tentativa de migrar para a Colônia Penal  
Agroindustrial do Estado, que é semiaberta

*Moro havia condicionado a  
progressão de regime “à reparação  
do dano”, fixado em R\$ 1,1 milhão*

Edson Ferreira

Reportagem Local

**A** pena de reparação dos danos causados ao erário, na ordem de R\$ 1,1 milhão, imposta pelo juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, Sérgio Moro, frustrou a expectativa do ex-deputado federal André Vargas (sem partido) de passar do regime fechado para o semiaberto, neste começo do ano. Vargas, condenado a 14 anos e quatro meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, está preso no Complexo Médico Penal (CMP) de Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba) desde o mês de abril de 2015, investigado no âmbito da Operação Lava Jato.

Como o ex-deputado londrinense já havia cumprido tempo de detenção suficiente para requerer o benefício da progressão de regime e “vem mantendo comportamento carcerário satisfatório durante o curso da execução”, a defesa de Vargas

conseguiu junto à 2ª Vara de Execuções Penais (VEP) de Curitiba a transferência dele para a Colônia Penal Agroindustrial (CPAI) do Estado, “mediante inserção em canteiro de trabalho e frequência a curso de ensino”, conforme decisão publicada no dia 6 de dezembro do ano passado. Embora Vargas responda pelas acusações de corrupção junto à Justiça Federal, a administração carcerária é atribuição da VEP, incluindo remoções, progressões de regime ou tratamentos médicos de presos no Paraná.

Documentos obtidos pela reportagem confirmam que o Judiciário chegou a expedir o mandado de remoção de Vargas no mesmo dia, para a CPAI.

Entretanto, antes que a determinação fosse cumprida, o Ministério Público (MP) do Paraná, por meio do promotor de Justiça Antero Egídio da Silveira, que atua

junto à VEP, apresentou recurso contra a progressão de regime do condenado, pedindo a suspensão do benefício até que fosse feita uma varredura nos antecedentes criminais de Vargas e nos processos que ele responde perante o juiz Sérgio Moro. Identificou-se, então, na sentença condenatória por pagamento de propina em contratos de publicidade com a Caixa Econômica Federal e com o Ministério da Saúde, publicada no mês de setembro de 2015, que o juiz Sérgio Moro havia condicionado a progressão de regime “à reparação do dano”, fixado em R\$ 1,1 milhão.

“Logo, ausente a comprovação do pagamento da reparação do dano, ainda que parcelado, ou da absoluta impossibilidade econômica, pelo condenado provisório, não há como deferir a progressão”, escreveu a juíza da VEP, Luciani de Lourdes Tesseroli Maronezi, na última quinta-feira (9).

**CONTINUA**

14 FEV 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Ela ressaltou que na decisão inicial, onde o benefício havia sido concedido para Vargas, “inexistia informação nos autos acerca do cumprimento da pena de reparação de danos”. Na mesma decisão, a magistrada também negou ao ex-deputado o monitoramento eletrônico.

A reportagem procurou a defesa de Vargas, mas não houve retorno ao pedido de entrevista para comentar o assunto.

14 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Ayres Britto defende Lava Jato e diz que operação é irreversível

“

*O Brasil, a partir do mensalão, deu um tranco na cultura da impunidade de pessoas postadas nos andares de cima da sociedade”*

Folhapress

Brasília - O ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Ayres Britto defendeu nessa segunda-feira (13) a Operação Lava Jato e disse que a ação é irreversível. “O Brasil, a partir da Ação Penal 470 [o mensalão], deu um tranco na cultura da impunidade de pessoas postadas nos andares de cima da sociedade, e a Lava Jato segue nessa direção”, disse ele, ao receber o Prêmio FGV de Direitos Humanos, na sede da Fundação Getulio Vargas. As informações são da Agência Brasil.

“Inflexão histórica de que a Ação Penal 470 [o mensalão] é verdadeiramente representativa, sequenciada pela igualmente necessária e emblematicamente irreversível Operação Lava Jato”, afirmou.

Ao ser questionado sobre a indicação do então ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, para o cargo de ministro do Supremo, Ayres Britto elogiou a atuação de Moraes, mas fez ressalvas. “Do ponto de vista pessoal, me dou muito bem com ele, que tem livros publicados, é

da área do direito constitucional. Porém, pela militância mais político-partidária, de ocupação de cargos, não como teórico, mas como ocupante de cargos do organograma estatal a partir de São Paulo, prefiro aguardar um pouco”, disse o ministro aposentado do STF. O Senado aprecia nesta semana a indicação de Moraes.

O magistrado ressaltou que, como manda a Constituição, não pode faltar a um integrante do Supremo Tribunal Federal reputação ilibada e notável saber jurídico. “Além disso, coragem para assumir a própria independência perante os outros poderes e internamente para não se deixar manobrar, manipular por nenhum outro ministro da Casa”, completou. “Como o ministro Teori [Zavascki] fazia, primando pela assertividade”. Moraes foi indicado para o lugar de Teori, que morreu em janeiro em um acidente aéreo em Paraty (RJ).

Ayres Britto foi relator de processos de grande repercussão como o reconhecimento da união homoafetiva e a constitucionalidade do

uso de células-tronco embrionárias em pesquisas científicas.

Ele voltou a descartar a possibilidade de assumir cargo público sobre as informações de que foi cogitado para assumir o Ministério da Justiça. “Entendo que está de bom tamanho minha trajetória pela vida pública oficial, formal. Optei por servir a minha sociedade, ao Brasil por outro modo.”

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME

14 FEV 2017

### **Não à censura**

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), a Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) e a Associação Nacional de Jornais (ANJ) divulgaram nota ontem criticando o “cerceamento à liberdade de imprensa” na decisão do juiz Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, da 21ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que proibiu quaisquer veículos de divulgarem o conteúdo encontrado no celular da primeira-dama Marcela Temer, sob pena de multa de R\$ 50 mil.

### **'Cerceamento à liberdade de imprensa'**

Reportagem do jornal “Folha de S.Paulo” no último dia 11 mostrou um hacker que obteve os dados de Marcela Temer, tentou extorqui-la e chegou a afirmar que iria colocar o nome do presidente Michel Temer (PMDB) “na lama”. O governo recorreu à Justiça alegando que o conteúdo no celular da primeira-dama deveria ter o sigilo garantido. “O conteúdo das mensagens consta do inquérito policial anexado à ação penal, que não está mais sob segredo de Justiça. As associações consideram a decisão judicial um cerceamento à liberdade de imprensa e esperam que a sentença seja revista ou reformada imediatamente, garantindo aos veículos de comunicação o direito constitucional de levar à população informações de interesse público”, diz a nota.

### **Meu garoto!**

Depois de ver barrada a tentativa de nomear o filho para a Casa Civil da Prefeitura do Rio de Janeiro, o prefeito Marcelo Crivella (PRB) fez ontem uma maratona de visitas pelos corredores do Supremo Tribunal Federal (STF) para convencer os ministros da Corte sobre a legalidade da nomeação de Marcelo Hodge Crivella. Na última quinta-feira, 9, o ministro Marco Aurélio Mello, do STF, suspendeu a nomeação do filho de Crivella para o cargo. “Vamos provar que estamos dentro da lei, que ele tem competência e idoneidade. É só uma questão de conversar. O Marcelo (filho) não é suscetível, nem melindroso. Sabe que a vida pública não é concurso de beleza. É o preço que se paga para conquistar o coração do povo”, disse o prefeito do Rio.

### **OPINIÃO DO LEITOR**

#### **Foro privilegiado**

Se de fato o nosso país caminha para um estágio de corrupção baixa nos poderes Executivo e Legislativo Federal, essa transição moralista passa, essencialmente, por um debate contundente que ponha fim ao foro privilegiado em todas esferas políticas. Aliás, a Justiça poderia eliminar este privilégio encontrando uma clara brecha na Constituição que diz que “todos somos iguais perante à lei”!

CÉLIO BORBA (aposentado) - Curitiba



14 FEV 2017

## FOLHA DE LONDRINA INFORME

### **Sabatina no Senado**

A apresentação do parecer do senador Eduardo Braga (PMDB-AM) sobre a indicação de Alexandre de Moraes para ocupar a vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) é o destaque dessa semana do Senado. Braga, que é o relator do processo, já entregou seu relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e deve apresentar seu parecer aos senadores nesta terça (14). Na quarta-feira (15), depois da leitura do relatório, os senadores poderão apresentar um pedido de vista coletivo. Alexandre de Moraes deve ser sabatinado pelos senadores da comissão e, em seguida, terá seu nome avaliado pelo plenário do Senado. A expectativa é que todo o processo se encerre até o dia 22.

### **400 questionamentos**

O site do Senado já recebeu mais de 400 questionamentos sobre a sabatina a que o ministro licenciado da Justiça, Alexandre de Moraes, indicado para uma vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal. Desde o dia 8, quando foi realizada no plenário a leitura da mensagem presidencial com a indicação de Moraes, o portal e-cidadania do Senado já registrou 416 comentários e perguntas de cidadãos sobre a sabatina de Moraes. Todas as manifestações serão encaminhadas para os senadores e podem ser acessadas no portal.

### **Cadastro**

A participação popular em sabatina de autoridades pelo Senado começou em 2015, no processo de indicação do atual ministro do STF Luiz Fachin. Os cidadãos ainda podem enviar perguntas ou informações sobre o indicado por meio do Portal e-Cidadania. Quem não tem acesso à internet pode fazer seu comentário pelo serviço Alô Senado, no número 0800 61 22 11. Os interessados em participar da sabatina podem enviar suas mensagens até o dia da votação na CCJ, prevista para o dia 22 deste mês. O cadastro é simples, basta registrar nome, e-mail e estado de origem.

14 FEV 2017

# TRIBUNA DO PARANÁ

## Juiz nega prisão de Kátia

Jadson André  
jadsona@tribunadoparana.com.br

O juiz Daniel Surdi Avelar, da 2.º Vara do Tribunal do Júri, decidiu ontem, que a investigadora Kátia das Graças Belo, acusada de ter dado o tiro que matou a copeira Rosária Miranda da Silva, em dezembro, vai continuar respondendo ao crime em liberdade. Mesmo assim, aceitou denúncia feita pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR), com base no inquérito da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), e transformou Kátia em ré do processo. Além do pedido de prisão preventiva, outras demandas da Polícia Civil, como mandado de busca e apreensão na residência de Kátia e do namorado dela, além da quebra de sigilo telefônico também foram negadas pelo juiz.

### RETORNO AO TRABALHO

Conforme a decisão judicial assinada por Avelar, que a **Tribuna** teve acesso, Kátia poderá retornar ao trabalho, mas apenas para funções administrativas. Ela trabalhava no Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (Nucria), e poderá reassumir funções no "Grupo Auxiliar de Recursos Humanos ou outra similar, a critério da Administração".

Ficará proibida de portar armas de fogo, utilizar viaturas da Instituição, bem como identificadores visíveis da Polícia Civil (como camisetas, gorros, bonés, coletes, jaquetas, distintivos, crachás à mostra ou quaisquer outras indumentárias equivalentes que a identifiquem visualmente como policial civil.

Kátia terá de entregar seu documento de porte de arma de fogo para o juiz em um prazo de dez dias, quando deverá apresentar sua defesa.

Conforme o site *G1 Paraná*, o advogado da família de Rosária, Edson Facchi Júnior, afirmou que a decisão foi recebida com desolação e que vai recorrer. Já a defesa de Kátia disse estar satisfeita com a decisão e que está confiante para as próximas etapas do processo.

### RELEMBRE O CASO

O crime aconteceu no Centro Cívico, em 23 de dezembro. A copeira Rosária Miranda da Silva estava em um restaurante, em uma festa de confraternização de fim de ano de uma empresa. A policial civil Kátia Belo, que é vizinha do restaurante, ficou irritada com o barulho e deu um tiro em direção ao local da festa, atingindo a copeira. A vítima foi levada ao hospital e ficou internada até dia 1.º de janeiro, quando morreu. Kátia se apresentou voluntariamente à DHPP três dias depois do crime. Ela confessou ter disparado em direção à festa, mas disse que a bala ricocheteou e atingiu a copeira. Após o depoimento, a Polícia Civil pediu a prisão temporária dela. No entanto, o pedido foi negado duas vezes pela Justiça.

14 FEV 2017

# GAZETA DO POVO

## Tribunal manda prefeitura suspender reajuste da tarifa de ônibus em Curitiba

Reajuste de quase 15% havia tornado a passagem de Curitiba a mais cara do Brasil.

Valor da passagem havia subido de R\$ 3,70 para R\$ 4,25 no último dia 6. TC alega falta de transparência nos cálculos que levaram ao aumento. Urbs diz que não cumprirá decisão

*Fernando Martins, Laura Beal Bordin e Durval Ramos, especial para a Gazeta do Povo*

● O conselheiro do Tribunal de Contas (TC) do Paraná Ivan Bonilha determinou, por meio de medida cautelar, a suspensão imediata do reajuste da passagem de ônibus em Curitiba. O valor da tarifa havia sido reajustado de R\$ 3,70 para R\$ 4,25 no último dia 6. A decisão do TC vale exclusivamente para Curitiba e não abrange os municípios da região metropolitana. Notificada da decisão, a prefeitura informou que não tem condições técnicas de acatar a decisão imediatamente e que iria recorrer.

Segundo o TC, um dos argumentos para suspender o aumento foi a falta de transparência nos cálculos que levaram a prefeitura a reajustar a tarifa. Bonilha também considerou inválida a justificativa de que o aumento vai permitir a renovação da frota de ônibus. Isso porque parte da tarifa de R\$ 3,70 já estava reservada para a compra de veículos novos, segundo o contrato de concessão do sistema de transporte público.

O inspetor da 4.<sup>a</sup> Inspeção de Controle Externo do TC, Rodrigo Damasceno, afirmou que o fundamento do aumento da passagem de ônibus não é claro. “OTC está analisando a tarifa do transporte e falta transparência. A

renovação da frota que consta como argumento para o aumento da passagem já está prevista na licitação do transporte. O contribuinte está pagando duas vezes”, afirmou.

Na decisão, o conselheiro do TC ainda intimou a prefeitura de Curitiba, na figura do prefeito Rafael Greca, e a Urbs, na pessoa do presidente José Antonio Andreguetto, a prestar informações detalhadas sobre o aumento da tarifa no prazo de cinco dias. A decisão de Bonilha será levada ao plenário do TC na próxima quinta-feira para ser chancelada ou rejeitada pelos demais conselheiros do tribunal.

### A mais cara

Desde que a tarifa foi reajustada em 15%, Curitiba se tornou a capital com o transporte público mais caro do Brasil. O valor da passagem na capital paranaense passou a ser maior que o de cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e até mesmo de Belo Horizonte, que liderava a lista até então, com R\$ 4,05.

A prefeitura de Curitiba justificou o reajuste como “necessário para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público e permite a retomada de investimentos que tragam melhorias para os passageiros”. Em nota na qual explicou o aumento, o município informou que o reajuste, além da renovação

da frota, irá permitir a implantação do ônibus ligeirão para atender a linha Santa Cândida-Capão Raso.

O Sindicato das Empresas de Ônibus de Curitiba e Região Metropolitana (Setransp), na época do anúncio do reajuste, informou que a elevação da tarifa para R\$ 4,25 não iria alterar a remuneração das empresas, que continuam recebendo R\$ 3,6653 por passageiro pagante.

*Colaborou Rogerio Waldrigues Galindo*

**CONTINUA**

14 FEV 2017

## GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

### TC determinou redução da tarifa técnica em 2014

● A liminar do Tribunal de Contas do Paraná (TC) que determinou a redução da passagem de ônibus em Curitiba teve ao menos um precedente, em 2014. Mas, na ocasião, o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano e Metropolitano de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana (Setransp) recorreu à Justiça, que suspendeu a decisão do TC.

Em janeiro de 2014, o conselheiro do TC Nestor Baptista determinou, em caráter liminar, a redução da tarifa técnica

repassada às empresas de ônibus. Esse valor não é o mesmo cobrado dos passageiros, mas serve de parâmetro para estabelecer o custo para o usuário. A decisão foi confirmada posteriormente pelo plenário do tribunal, composto por mais seis conselheiros.

À época, o valor da tarifa técnica era de R\$ 2,9994. Com a redução, passaria para R\$ 2,5694. Segundo o TC, a redução de R\$ 0,43 havia sido possível por causa da exclusão de quatro itens que compõem a tarifa técnica e à modificação

de outros dois. Auditoria do próprio tribunal na composição dos custos do sistema havia encontrado problemas nesses itens.

O Setransp discordou da liminar do TC e recorreu ao Judiciário. Cerca de três semanas depois, o desembargador Marques Cury, do Tribunal de Justiça, suspendeu a decisão do Tribunal de Contas. (FM)

---

### EXPLICAÇÕES

Rodrigo Damasceno, da 4ª Inspeção de Controle do TC, disse que a prefeitura de Curitiba terá de se justificar caso não cumpra de imediato a decisão cautelar. Caso contrário, a prefeitura ficará sujeita à multa.

# GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

14 FEV 2017

## Greca e Gulin no Country: parceria nada impossível



**R**afael Greca é o prefeito de Curitiba que, no dia 6 passado, aumentou a tarifa de ônibus de R\$ 3,70 para R\$ 4,25. O empresário Donato Gulin (e família) é dono de 70% das linhas do transporte coletivo da capital. Três dias depois do reajuste, na quinta-feira (9), a partir das 18h30, eles se reuniram no refinado ambiente do Bar do Golf, bem de frente ao campo de golfe do Graciosa Country Club. Àquela altura nenhum dos dois imaginava que o Tribunal de Contas iria cancelar o reajuste da passagem.

O abelhudo fotógrafo que teve a gentileza de enviar o flagrante para a coluna bem que tentou ouvir o que conversavam os dois amigos, que tinham como companhia dois outros convivas. A distância não permitiu ouvi-los. Como um deles falava com a boca cheia, até mesmo um especialista em leitura labial teria dificuldades para fazer tradução razoável. Diante de tais impossibilidades, mas com base no contexto e nos interesses que não raras vezes unem o público ao privado, é possível fazer algumas conjecturas:

- Gulin teria convidado o prefeito para o happy hour em gratidão pelo aumento?

- Foi protestar contra o fato de a tarifa do usuário ter ficado abaixo da tarifa técnica de R\$ 4,57 reivindicada pelo Setransp, o sindicato dos empresários?

- Rafael teria comunicado que, conforme prometera na campanha, vai rever

o polêmico contrato firmado em 2010?

- O prefeito teria avisado que o aumento obrigará as empresas a renovar a frota sem mais discussões judiciais?

- Seria este o momento próprio para Rafael agradecer por suposta ajuda para a sua campanha?

- Poderiam ter combinado estratégias para evitar uma greve de motoristas e cobradores se não ficarem satisfeitos com o dissídio do dia 26?

- Teriam se concentrado em resolver o teorema rafaelino segundo o qual "as coisas custam o que custam"?

- Teriam conversado sobre acervos museológicos ou outras amenidades artístico-culturais?

Enfim, são tantos os temas em que a conversa poderia se desdobrar que o encontro entre o público e o privado se manteve envolto em mistério. Claro, nada os impede de ter convívio social — inclusive em lugar tão requintado como o Country Club —, mas se foi para tratar de assuntos de interesse da cidade que dependam de decisões de ambos e que afetem a vida do povo, melhor teria sido cumprir a liturgia institucional de se reunirem em audiência no gabinete prefereital devidamente agendada e com toda transparência.

*Sorry, periferia!*

### ONTOLOGIA

#### DESCONFIANÇA?

O que levou o prefeito Rafael Greca a aumentar o ônibus para R\$ 4,25 e não para R\$ 4,10? Ou mesmo a arredondá-lo para R\$ 4,50? Ninguém sabe. Não mais do que de repente, sem nenhuma explicação técnica e quase um mês antes da data do reajuste anual, a tarifa subiu. A única justificativa se resume ao axioma de Greca: "as coisas custam o que custam". Mas quanto custam? Eis a questão.

#### DESCONFIANÇA?

Foi basicamente pelo fato de a nova tarifa ter aparentemente saído de uma cartola mágica o motivo que levou o Tribunal de Contas a determinar à prefeitura a imediata volta da passagem a R\$ 3,70. Se quiser manter o valor que estipulou, o prefeito terá de se explicar ao TCE. Especialmente no que se refere à desculpa de que o aumento se destinava a comprar ônibus novos, obrigação das empresas já presente no contrato de concessão.

14 FEV 2017

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



14 FEV 2017

# GAZETA DO POVO

## Juiz do Distrito Federal censura reportagens sobre extorsão de hacker a Marcela Temer

● A Justiça de Brasília, em resposta a uma ação do Palácio do Planalto, censurou reportagens produzidas pelos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Globo* sobre a troca de mensagens entre a primeira-dama, Marcela Temer, e um hacker, que tentava extorquir dinheiro dela. A decisão liminar é do juiz Hilmar Castelo Branco Raposo.

A troca de mensagens faz parte do processo judicial contra o hacker Silvonei de Jesus Souza, que tramita na Justiça de São Paulo, ao qual os jornais tiveram acesso. Silvonei foi condenado a 5 anos e 10 meses de prisão em outubro do ano passado por tentar chantagear Marcela utilizando conteúdo roubado do celular e de contas de e-mail da primeira-dama.

A ação foi movida pelo subsecretário de assuntos jurídicos da Presidência da República, Gustavo do Vale Rocha. Na decisão o juiz sustenta que “a inviolabilidade da intimidade tem resguardo legal claro” e proíbe a divulgação de qualquer conteúdo do celular de Marcela.

O presidente Michel Temer disse ontem que não há censura na ação do Planalto. “Não houve isso, você sabe que não houve”, respondeu ele, irritado, ao ser questionado sobre o assunto.

## Entidades acusam cerceamento à liberdade de imprensa

● A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), a Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) e a Associação Nacional de Jornais (ANJ) divulgaram nota ontem em que criticam o “cerceamento à liberdade de imprensa” na decisão do juiz Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, que proibiu quaisquer veículos de divulgarem o conteúdo encontrado no celular da primeira-dama Marcela Temer.

“O conteúdo das mensagens consta do inquérito policial anexado à ação penal, que não está mais sob segredo de Justiça”, afirma a nota.

## A falência do monstro

**H**á duas declarações sobre o governo que poderiam se aplicar ao sistema estatal brasileiro. Uma é de Ronald Reagan, presidente dos EUA de 1981 a 1989, para quem “o governo é o problema, não a solução”. A outra é do filósofo alemão Karl Jaspers, que, desencantado com as tragédias de seu país, desabafou dizendo que “o Estado é um monstro que, ainda por cima, deseja ser amado”. As crises atuais do setor público brasileiro vieram de uma vez e com enorme gravidade, revelada na falência financeira, administrativa e moral desse ente chamado Estado.

Num primeiro momento, o Estado brasileiro em seu conjunto — 5.570 municípios, 26 estados, Distrito Federal e a União — cresceu demais, inchou suas máquinas burocráticas, foi tomado de assalto pelos políticos e por corporações com poder de fixar seus próprios ganhos e passou a retirar 36% da renda nacional por meio de um caótico sistema tributário. Essa montanha de dinheiro não foi suficiente para sustentar a sanha gastadora do governo e a norma passou a ser a existência de déficits públicos que, somados, levaram à formação de uma dívida pública bruta de R\$ 4,3 trilhões, equivalente a 70% do PIB.

Em um segundo momento, o gigante estatal tornou-se ineficiente e corrupto e, apesar da enorme carga tributária, passou a prestar serviços públicos cada vez piores, enquanto os salários do funcionalismo sofreram distorções, com castas de servidores recebendo acima do teto constitucional de R\$ 33,7 mil/mês enquanto outros — como policiais e professores — ganham ao redor de 10% desse valor. O sistema estatal tornou-se caro em termos absolutos e mais

**Apesar desse caos, o brasileiro tem uma irracional relação de amor com o Estado.**

caro ainda em termos relativos, comparado com a renda média por habitante. Como se não bastassem esses graves problemas, o país entra o ano de 2017 com um quadro de falência financeira de todo o setor público, dívidas elevadas e descontrole em várias corporações de servidores.

Dois exemplos são o caos financeiro e moral do estado do Rio de Janeiro e o apavorante estado gerado pelo motim de policiais militares no Espírito Santo, que resultou no assassinato de 137 pessoas em oito dias de paralisação e deixou a população encurralada dentro de suas casas, sem condições de sair para o trabalho ou para atividades simples como ir ao supermercado.

Apesar desse caos, o brasileiro tem uma irracional relação de amor com o Estado, como mostram as reações contra a privatização de empresas estatais; o caso mais recente foi a reação contra a venda da Sedae, a empresa de água e esgoto pertence a um dos estados mais falidos da federação, o Rio de Janeiro.

Não acreditamos no modelo de “Estado mínimo”, aquele que se limita a garantir a justiça e a segurança, e sim no Estado subsidiário, aquele que vem em socorro da sociedade, mas apenas naquilo que ela não consegue executar com suas próprias forças, pois o protagonismo cabe a ela, não ao Estado. A insanidade está em atribuir ao setor público a imensa lista de tarefas nas quais o governo se intromete hoje mesmo quando o Estado não consegue executar com um mínimo de eficiência e moralidade as suas funções clássicas. Nada é mais previsível no Brasil do que a certeza de que praticamente tudo que for entregue ao governo será feito com ineficiência, corrupção e elevado custo. De duas, uma: ou o Brasil começa a reduzir o tamanho do governo, diminuir suas funções e reformar suas estruturas e seu corpo de leis, ou será muito difícil nas próximas décadas elevar a renda por habitante até o ponto de poder dar à população um padrão de vida parecido com o existente nas nações desenvolvidas.




14 FEV 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Temer diz que afastará réus na Lava Jato

**A simples denúncia  
pode significar  
um afastamento  
provisório**

 O presidente Michel Temer disse ontem (13) que ministros que se tornarem réus na Operação Lava Jato serão afastados do cargo. Caso sejam apenas denunciados, desde que por meio de um conjunto de provas que possam ser acolhidas, eles serão afastados provisoriamente.

“Se houver denúncia, o que significa um conjunto de provas que eventualmente possam conduzir ao seu acolhimento, o ministro que estiver denunciado na Lava Jato será afastado provisoriamente. Depois, se acolhida a denúncia, e aí sim, o ministro se transformar em réu da Lava Jato, o afastamento é definitivo”, disse Temer. ●

## Senado vota indicação de Alexandre de Moraes para STF

A apresentação do parecer do senador Eduardo Braga (PMDB-AM) sobre a indicação de Alexandre de Moraes para ocupar a vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) é o destaque desta semana no Senado. Braga, que é o relator do processo, já entregou relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e

deve apresentar seu parecer aos senadores hoje (14).

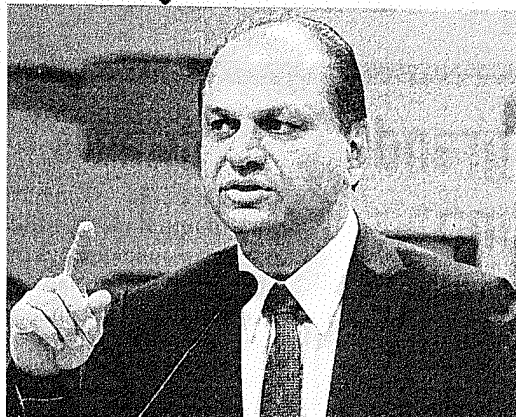
Na quarta-feira (15), depois da leitura do relatório, os senadores poderão apresentar pedido de vista coletivo. Posteriormente, Alexandre de Moraes será sabatinado pela comissão e, em seguida, passará por avaliação do plenário do Senado. A expectativa é que todo o processo se encerre até o dia 22. ●

14 FEV 2017

## BEMPARANÁ

### Alvo

O ministro da Saúde e deputado federal paranaense licenciado Ricardo Barros (PP) voltou a ser alvo de especulações sobre a possibilidade de sua substituição pelo presidente Michel Temer (PMDB). O motivo agora foi a revelação pelo jornal Folha de São Paulo de que Barros adquiriu metade de um terreno de R\$ 56 milhões em Marialva (Norte do Estado), em 2014, apesar de ter declarado à Justiça Eleitoral um patrimônio de R\$ 1,8 milhão. Barros alegou que fez um empréstimo de R\$ 13 milhões da empresa Paysage, sócia na transação, uma empresa do setor imobiliário, para bancar o negócio. E que posteriormente teria vendido empresas à Paysage em troca da quitação do empréstimo.



### Sigilo

Segundo o jornal, as duas empresas que Barros diz ter vendido em troca do empréstimo - a MRC e a RC7, foram criadas entre 2013 e 2014, com um capital social de R\$ 10 mil cada. Além disso, em 2015, na condição de deputado, o paranaense teria apoiado, através de um requerimento, a liberação de R\$ 450 milhões de emenda da União para a construção de uma rodovia de 32 km que passa a 3 km do terreno. E o acordo firmado entre ele e a Paysage teria cláusulas sigilosas.

14 FEV 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Senado aprecia esta semana indicação de Moraes

A apresentação do parecer do senador Eduardo Braga (PMDB-AM) sobre a indicação de Alexandre de Moraes para ocupar a vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) é o destaque desta semana no Senado. Braga, que é o relator do processo, já entregou relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e deve apresentar seu parecer aos senadores hoje.

Amanhã, depois da leitura do relatório, os senadores poderão apresentar pedido de vista coletivo. Posteriormente, Alexandre de Moraes será sabatinado pela comissão e, em seguida, passará por avaliação do plenário do Senado. A expectativa é que todo o processo se encerre até o dia 22.

Além da análise do relatório de Eduardo Braga, a pauta da primeira semana de trabalho do Senado tem 27 itens para apreciação. O projeto que trata dos crimes de abuso de autoridade não aparece na pauta desta semana da CCJ, pois ainda aguarda a designação de um relator, para só então seguir para análise dos senadores. Como foi alvo de muita polêmica no ano passado, a expectativa é que o projeto sobre abuso de autoridade passe mais tempo em discussão, antes de ser apreciado pela CCJ.

Amanhã, os senadores devem votar, em comissão mista, o relatório sobre a Medida Provisória (MP) 747, que prorroga o prazo para renovação das concessões e permissões das emissoras de radiodifusão. A proposta estabelece que as entidades interessadas na alteração dos prazos devem apresentar um requerimento ao Ministério de Ciência e Tecnologia durante os 12 meses anteriores ao término do prazo da outorga vigente.

Pelo projeto, as emissoras que já estiverem com a concessão vencida poderão regularizar a situação no prazo de 90 dias, a partir da data de publicação da MP 747. A medida tramita em regime de urgência, e, se aprovada, segue para o plenário.